

Jardinópolis, 09 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO S.E. N. ° 017/2026.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. ° 001/2026
Mensagem n. ° **001/2026**.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que promove ajustes pontuais na Lei Complementar nº 01/2025 (REFIS Jardinópolis Legal – 2026), com o objetivo de conferir maior clareza, segurança e uniformidade à aplicação do programa, sem qualquer alteração de sua finalidade.

As alterações propostas decorrem de necessidades práticas identificadas na execução cotidiana do REFIS e concentram-se em três pontos principais.

A nova redação do art. 4º esclarece que a consolidação dos débitos ocorrerá por contribuinte, identificado pelo respectivo CPF ou CNPJ, evitando dúvidas operacionais nos casos em que existam débitos vinculados a mais de um imóvel, inscrição ou cadastro.

A medida facilita a gestão do parcelamento, reduz divergências interpretativas e assegura tratamento uniforme aos aderentes.

Quanto aos honorários advocatícios, a alteração do § 4º do art. 3º explicita que sua incidência ocorrerá sobre o valor do débito já consolidado após a aplicação dos benefícios do REFIS, e não sobre o valor original do crédito.

Dessa forma, a base de cálculo passa a refletir o valor efetivamente exigível do contribuinte, reforçando a transparência e a previsibilidade do programa.

Por fim, a alteração proposta para o art. 13 estabelece que o prazo para adesão ao Programa REFIS Jardinópolis Legal – 2026 tenha início na própria data de publicação da Lei Complementar, vinculando-o de forma objetiva ao início de sua vigência.

O ajuste evita desencontro de datas, facilita a divulgação do programa, o planejamento dos interessados e contribui para a correta execução do REFIS.

Diante do exposto, entendemos que as alterações propostas aprimoram a clareza e a operacionalização do programa, razão pela qual contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Continua às fls. 3

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de submetermos a presente propositura à alta consideração dos Nobres Edis, **pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de URGÊNCIA em SESSÃO ORDINÁRIA, ou quando for o caso em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já requerida.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.02.11
09:32:27 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal